DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.659/26 – de 17 DE SETEMBRO DE 2026

"Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Gabriel Monteiro – SP e dá outras providências".

RENÉE CREMA VIDOTO, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes para a promoção da alfabetização na idade adequada e consolida o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada como política de Estado;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização do Município de Gabriel Monteiro;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a articulação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Gabriel Monteiro – CEMPA**, instância de caráter estratégico, consultivo, articulador e de acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade promover a governança sistêmica da Política Municipal de Alfabetização, assegurando a articulação institucional, o planejamento, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação das ações destinadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens no território municipal.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – articular as ações municipais às diretrizes da Política de Alfabetização do Território Estadual e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

III – acompanhar indicadores educacionais e resultados das avaliações diagnósticas, formativas, processuais e externas;

IV – propor estratégias para melhoria dos índices de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

V – acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização;

VI – articular Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, equipes gestoras e profissionais da educação na implementação das ações;

VII – acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais envolvidos na alfabetização;

VIII – propor ações de mobilização das famílias e da comunidade;

IX – apoiar o monitoramento das metas e dos resultados da Política Municipal de Alfabetização;

X – elaborar registros, relatórios e recomendações relativos às ações acompanhadas.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação e da rede municipal de ensino, incluindo, preferencialmente:

I – Secretário(a) Municipal de Educação;

II – Articulador(a) Municipal da Renalfa;

III – representante da coordenação pedagógica municipal;

IV – representante da gestão escolar;

V – representante dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

VI – representante dos profissionais envolvidos nas ações de formação, avaliação e recomposição das aprendizagens, quando houver.

§ 1º Os membros titulares e, quando houver, seus respectivos suplentes serão designados por ato específico.

§ 2º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma estabelecido por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo os assuntos tratados, encaminhamentos, deliberações e responsáveis pelas ações.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro – SP, 17 de setembro de 2026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 10.462/26

"Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de

Alfabetização de Gabriel Monteiro – CEMPA".

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e profissionais para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação – **Presidente**

Neila Cristina Bianchini – CPF: 158.xxx.xxx-50

II - Representante de Articulador Municipal da Renalfa

Ronaldo José Menani – CPF: 306.xxx.xxx-27

III - Representante da Coordenação Pedagógica

Rosângela Marques Lopes – CPF: 307.xxx.xxx-33

IV - Representante da Gestão Escolar (Diretor de Escola)

Mônica Regina Rocha Begoti – CPF: 301.xxx.xxx-51

V - Representante dos Professora dos Anos Iniciais;

Cássia Renata Lemes Gouveia – CPF: 306.xxx.xxx-03

Art. 2º Os membros exercerão as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.659/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro – SP, em 18 de setembro de 2026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU	1.518,24	4.915,51	6.433,75
1112.50.0.1.00.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	31,25	747,36	778,61
1112.53.0.1.00.01	Imp. S/ Transm. Inter Vivos-Bens Im. e Dir. Reais S/ Imóveis	57.036,51	12.109,03	69.145,54
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho	243.744,95	37.342,61	281.087,56
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	30.998,01	6.987,84	37.985,85
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	267.830,34	95.912,73	363.743,07
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	136,00	42,00	178,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa para Exercício do Comércio Eventual e Ambulantes	116,40	10,80	127,20
1121.01.0.1.00.03	Taxa Licença p/ Func. Estab. Com. Indust. e Prest. Serviços	815,20	0,00	815,20
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	1.057,62	219,66	1.277,28
	Sub Total	603.284,52	158.287,54	761.572,06
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.101.823,94	1.852.243,31	9.954.067,25
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Setembro	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	Cota Parte do ITR	17.644,21	668,25	18.312,46
	Sub Total	8.119.468,15	1.852.911,56	9.972.379,71
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	2.689.126,24	664.242,86	3.353.369,10
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	830.425,68	31.679,97	862.105,65
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI	19.535,51	5.733,29	25.268,80
	Sub Total	3.539.087,43	701.656,12	4.240.743,55
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Imposto Predial Urbano - IPU	121,34	0,00	121,34
1112.50.0.2.00.02	Multas e Juros de Mora de Imposto Territorial Urbano - ITU	1,87	0,00	1,87
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora de ISSQN	2.021,49	407,10	2.428,59
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	291,12	51,38	342,50
	Sub Total	2.435,82	458,48	2.894,30
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de IPTU	22.192,93	2.203,70	24.396,63
1112.50.0.3.00.02	Atualização Monetária da Dívida Ativa de IPTU	1.838,70	274,82	2.113,52
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de ISSQN	549,33	0,00	549,33
1114.51.1.3.00.02	Atualização Monetária da Dívida Ativa de ISSQN	128,84	0,00	128,84
1121.01.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.622,27	1.134,65	15.756,92
1121.01.0.3.00.02	Atualização Monetária da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.490,16	232,22	1.722,38
	Sub Total	40.822,23	3.845,39	44.667,62
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas Juros Mora da Dívida Ativa de IPTU	4.641,00	824,59	5.465,59
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de ISSQN	386,80	0,00	386,80
1121.01.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.580,98	742,05	4.323,03
	Sub Total	8.608,78	1.566,64	10.175,42
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-1.620.364,58	-370.448,62	-1.990.813,20
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-3.528,81	-133,64	-3.662,45
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-537.825,14	-132.848,56	-670.673,70
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA			

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
		-166.085,40	-6.336,00	-172.421,40
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-3.907,07	-1.146,66	-5.053,73
	Sub Total	-2.331.711,00	-510.913,48	-2.842.624,48
	Total	9.981.995,93	2.207.812,25	12.189.808,18

GABRIEL MONTEIRO, 30 de junho de 2026

RENEE CREMA VIDOTO
PREFEITA MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
CONTADOR - CRC: 1SP256915/O-7/SP

RAFAEL RAMOS BINCOLETO
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU	6.433,75	329.349,08	335.782,83
1112.50.0.1.00.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	778,61	41.869,19	42.647,80
1112.53.0.1.00.01	Imp. S/ Transm. Inter Vivos-Bens Im. e Dir. Reais S/ Imóveis	69.145,54	13.762,34	82.907,88
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho	281.087,56	47.579,93	328.667,49
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	37.985,85	18.348,79	56.334,64
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	363.743,07	128.821,08	492.564,15
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	178,00	0,00	178,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa para Exercício do Comércio Eventual e Ambulantes	127,20	0,00	127,20
1121.01.0.1.00.03	Taxa Licença p/ Func. Estab. Com. Indust. e Prest. Serviços	815,20	0,00	815,20
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	1.277,28	2.157,49	3.434,77
	Sub Total	761.572,06	581.887,90	1.343.459,96
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.954.067,25	1.165.668,57	11.119.735,82
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	0,00	804.023,58	804.023,58
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Setembro	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	Cota Parte do ITR	18.312,46	245,92	18.558,38
	Sub Total	9.972.379,71	1.969.938,07	11.942.317,78
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	3.353.369,10	539.829,98	3.893.199,08
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	862.105,65	42.855,91	904.961,56
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI	25.268,80	5.369,53	30.638,33
	Sub Total	4.240.743,55	588.055,42	4.828.798,97
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Imposto Predial Urbano - IPU	121,34	192,55	313,89
1112.50.0.2.00.02	Multas e Juros de Mora de Imposto Territorial Urbano - ITU	1,87	10,25	12,12
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora de ISSQN	2.428,59	424,13	2.852,72
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	342,50	50,45	392,95
	Sub Total	2.894,30	677,38	3.571,68
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de IPTU	24.396,63	2.309,92	26.706,55
1112.50.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de IPTU	2.113,52	299,84	2.413,36
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de ISSQN	549,33	0,00	549,33
1114.51.1.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de ISSQN	128,84	0,00	128,84
1121.01.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.756,92	1.248,55	17.005,47
1121.01.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de Outros Tributos	1.722,38	193,21	1.915,59
	Sub Total	44.667,62	4.051,52	48.719,14
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas Juros Mora da Dívida Ativa de IPTU	5.465,59	890,01	6.355,60
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de ISSQN	386,80	0,00	386,80
1121.01.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.323,03	561,16	4.884,19
	Sub Total	10.175,42	1.451,17	11.626,59
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-1.990.813,20	-233.133,68	-2.223.946,88
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-3.662,45	-49,18	-3.711,63
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-670.673,70	-107.965,98	-778.639,68
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA			

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
		-172.421,40	-8.571,19	-180.992,59
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-5.053,73	-1.073,91	-6.127,64
	Sub Total	-2.842.624,48	-350.793,94	-3.193.418,42
	Total	12.189.808,18	2.795.267,52	14.985.075,70

GABRIEL MONTEIRO, 31 de julho de 2026

RENEE CREMA VIDOTO
PREFEITA MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
CONTADOR - CRC: 1SP256915/O-7/SP

RAFAEL RAMOS BINCOLETO
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU	335.782,83	42.047,61	377.830,44
1112.50.0.1.00.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	42.647,80	2.349,15	44.996,95
1112.53.0.1.00.01	Imp. S/ Transm. Inter Vivos-Bens Im. e Dir. Reais S/ Imóveis	82.907,88	8.370,35	91.278,23
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho	328.667,49	45.772,23	374.439,72
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	56.334,64	7.446,49	63.781,13
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	492.564,15	88.465,15	581.029,30
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	178,00	28,00	206,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa para Exercício do Comércio Eventual e Ambulantes	127,20	0,00	127,20
1121.01.0.1.00.03	Taxa Licença p/ Func. Estab. Com. Indust. e Prest. Serviços	815,20	20.795,22	21.610,42
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	3.434,77	1.863,89	5.298,66
	Sub Total	1.343.459,96	217.138,09	1.560.598,05
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	11.119.735,82	1.563.164,03	12.682.899,85
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	804.023,58	0,00	804.023,58
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Setembro	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	Cota Parte do ITR	18.558,38	2.086,88	20.645,26
	Sub Total	11.942.317,78	1.565.250,91	13.507.568,69
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	3.893.199,08	579.078,02	4.472.277,10
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	904.961,56	69.347,38	974.308,94
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI	30.638,33	5.000,22	35.638,55
	Sub Total	4.828.798,97	653.425,62	5.482.224,59
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Imposto Predial Urbano - IPU	313,89	333,34	647,23
1112.50.0.2.00.02	Multas e Juros de Mora de Imposto Territorial Urbano - ITU	12,12	34,50	46,62
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora de ISSQN	2.852,72	206,01	3.058,73
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	392,95	90,83	483,78
	Sub Total	3.571,68	664,68	4.236,36
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de IPTU	26.706,55	2.821,54	29.528,09
1112.50.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de IPTU	2.413,36	209,79	2.623,15
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de ISSQN	549,33	0,00	549,33
1114.51.1.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de ISSQN	128,84	0,00	128,84
1121.01.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	17.005,47	888,01	17.893,48
1121.01.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de Outros Tributos	1.915,59	99,89	2.015,48
	Sub Total	48.719,14	4.019,23	52.738,37
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas Juros Mora da Dívida Ativa de IPTU	6.355,60	533,17	6.888,77
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de ISSQN	386,80	0,00	386,80
1121.01.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.884,19	271,94	5.156,13
	Sub Total	11.626,59	805,11	12.431,70
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-2.223.946,88	-312.632,77	-2.536.579,65
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-3.711,63	-417,36	-4.128,99
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-778.639,68	-115.815,59	-894.455,27
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA			

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
		-180.992,59	-13.869,48	-194.862,07
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-6.127,64	-1.000,04	-7.127,68
	Sub Total	-3.193.418,42	-443.735,24	-3.637.153,66
	Total	14.985.075,70	1.997.568,40	16.982.644,10

GABRIEL MONTEIRO, 31 de agosto de 2026

RENEE CREMA VIDOTO
PREFEITA MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
CONTADOR - CRC: 1SP256915/O-7/SP

RAFAEL RAMOS BINCOLETO
TESOUREIRO